SRF I / JUIZ DE FORA - DFT/2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001243842-91
Autuados: JONATHAN SILVA FONSECA 01263348629
IE: 002.311979.00-79, CNPJ: 19.741.218/0001-25,
Rua Dom Henrique, 501, Casa A, Taquaril, Belo Horizonte - MG, e
Jonathan Silva Fonseca, CPF: 012.633.486-29,
Rua Dom Henrique, 501, Casa A, Taquaril, Belo Horizonte - MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 19741218/05367210/210519, lavrado em 21/05/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001243842-91. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de fevereiro de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 09 de julho de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora – Em exercício.
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

09 1248105 - 1

SRF II - Varginha

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Coobrigado:
PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, CPF: 052.348.606-55.
Rua Vinte e Oito, 125, Bairro Lagoa, Belo Horizonte/MG
CEP 31.578-135.
Intimação do PTA: 01.001263347.47 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional.
Extrema, 09 de julho de 2019.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

DF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal em seu estabelecimento, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2013 a 31/12/2013. O objeto da auditoria fiscal é a verificação do pagamento do ITCD referente a doação recebida de Osvaldo Cruz – CPF 011.536.507-97, no ano de 2013. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 72 horas na repartição fazendária localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37.026-575, Varginha/ MG – Fone 35 –3068-0100, a seguinte documentação: Documento de Arrecadação Estadual – DAE que comprove o pagamento do ITCD; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF do ano de 2013, da donatária e do doador; outros, a critério da contribuinte/donatária.
AIAF nº: 10.000030641.39
Sujeito Passivo: Susana Flavia Gomes do Amaral
CPF**:**114.055.356-95
End.: Rua Batista Luzardo, nº 310 – Centro – São Lourenço/MG - CEP 37.470-000
Varginha, 08 de julho de 2019.
Marcelo Henrique Silveira – Delegado da DF/2º Nível/Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000030306.33, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares, no período de 01.02.2015 a 31.10.2016.
Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito a Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, Declaração de vendas realizadas por meio de pagamento com cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e similares, por períodos mensais; Relatório mensal de receitas brutas; Notas fiscais de saída, todos no período de 01.02.2015 a 31.10.2016
SUJEITO PASSIVO:
GHBOULEVARD COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
IE 002.509867.00-63
CNPJ 11.728.397/0001-59
Avenida dos Andradas, 3000 – Loja 3043/3044
Bairro Santa Efigênia - 30.260-070 – Belo Horizonte - MG
Pouso Alegre, 08 de Julho de 2019
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 – Centro - Pouso Alegre/MG
Contribuinte: Maria das Dores Costa – 535.841.396-00
IE: 525.687532.00-80
Coobrigado: Maria das Dores Costa Pires
CPF: 535.841.396-00
Endereço: Rua D, 60 - Bairro: Canta Galo
Município: Pouso Alegre/MG
PTA 01.001244463.35
Pouso Alegre, 09 de julho de 2019.
Maria Luiza Couto - Chefe-AF/2º Nível de Pouso Alegre

09 1248106 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 854, DE 9 DE JULHO DE 2019.
Altera a Portaria SUTRI nº 842, de 30 de maio de 2019, que altera a Portaria SUTRI nº 832, de 29 de abril de 2019, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador que especifica.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º - Os itens 8 a 11, 13, 20 a 23 e 28, todos do art. 1º da Portaria SUTRI nº 842, de 30 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
"

8. Marca(s): ADIDAS			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.08438-2			
Empresa detentora: SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A. - CNPJ: 15.392.876/0001-06			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 78913500			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
8.1	Desodorantes Aerosol	unid	11,36

9. Marca(s): AVANÇO			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.08438-2			
Empresa detentora: SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A. - CNPJ: 15.392.876/0001-06			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 789135003			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
9.1	Desodorantes Spray	unid	6,45

10. Marca(s): BIOCOLOR			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.00003-8; 2.08438-2			
Empresas detentoras: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0002-07; SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A - CNPJ: 15.392.876/0001-06			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 78911820 / 78911829 /78913500			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
10.1	Água Oxigenada	ml	6,33
10.2	Descolorante capilar - até 20 g	g	38,59
10.3	Descolorante capilar – de 21 a 50 g	g	21,14
10.4	Descolorante capilar (kit)	unid	13,80
10.5	Produtos para coloração capilar: tinturas, tonalizantes e afins (kit)	unid	12,76
10.6	Produtos para coloração capilar: tinturas, tonalizantes e afins (Mini kit)	unid	10,46

11. Marca(s): BIOCOLOR HOMEM			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.00003-8			
Empresa detentora: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.- CNPJ: 61.082.426/0002-07			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 78911820 / 78911829			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
11.1	Produtos para coloração capilar: tinturas, tonalizantes e afins (kit)	unid	17,90

13. Marca(s): BOZZANO			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.00003-8; 2.08438-2			
Empresas detentoras: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0002-07; SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A - CNPJ: 15.392.876/0001-06			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 78913500			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
13.1	Desodorantes Aerosol	unid	8,35
13.2	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	g	10,61
13.3	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	ml	11,07
13.4	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: hidratante, restaurador, finalizador, condicionador, modelador, umidificador,leave in, creme para pentear, banho de creme, máscara capilar e afins - de 100 a 499 g	g	4,17

20. Marca(s): MONANGE			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.00003-8; 2.08438-2			
Empresas detentoras: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0002-07; SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A - CNPJ: 15.392.876/0001-06			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 78913500/ 78989194/ 78960949			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
20.1	Condicionador/Enxaguatório capilar	ml	2,01
20.2	Desodorantes Roll-on	unid	6,35
20.3	Desodorantes Aerosol	unid	8,44
20.4	Loções, óleos ou cremes corporais desodorantes hidratantes	ml	3,47
20.5	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: creme de tratamento - de 100 a 499 ml	ml	3,05
20.6	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: creme de pentear - de 100 a 499 ml	ml	2,56
20.7	Xampu para o cabelo	ml	1,77

21. Marca(s): NY LOOKS			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.08438-2; 2.08832-2			
Empresa detentora: SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A. - CNPJ: 15.392.876/0001-06			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 78962353			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
21.1	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: gel fixador - de 100 a 499 g	g	2,60

22. Marca(s): PAIXÃO			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.00003-8; 2.08438-2			
Empresas detentoras: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0002-07; SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A - CNPJ: 15.392.876/0001-06			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 78989194			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
22.1	Loções ou cremes corporais desodorantes hidratantes	ml	4,07
22.2	Óleos corporais desodorantes hidratantes	ml	10,52

23. Marca(s): RASTRO			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.08438-2			
Empresa detentora: SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A. - CNPJ: 15.392.876/0001-06			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 78962353			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
23.1	Desodorantes Spray	unid	5,21

28. Marca(s): TRÈS MARCHAND			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.08438-2			
Empresa detentora: SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A. CNPJ: 15.392.876/0001-06			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 78913500			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (R$)
28.1	Desodorantes Aerosol	unid	8,49
28.2	Desodorantes Spray	unid	5,70

".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 9 de julho de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

09 1248186 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 853, DE 9 DE JULHO DE 2019
Altera a Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre os estabelecimentos credenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, para fins de inaplicabilidade do regime de substituição tributária.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 13 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 18-A da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, fica acrescido dos seguintes itens:
"

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CEST	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
53	Temperos Buritis Ltda.	29.378.115/0001-04	17.035.00	10/07/2019	
54	Achei Lanche Saudável Ltda.	30.766.811/0001-69	17.031.00 17.048.02 17.049.00 17.051.00	10/07/2019	
55	Bragança e Mendes Ltda.	28.492.897/0001-37	17.053.00 17.054.00	10/07/2019	

".

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 9 de julho de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

09 1248139 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

PORTARIA/LEMG Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2019.
O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357, de 25 de janeiro de 2018 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão, na carreira, à servidora a seguir identificada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica, visto atender ao disposto no art.16, da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Progressão a partir de 10/07/2019	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Cláudia Martins Magalhães	1047253-8	TGL	IV	B	IV	C

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de Julho de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 04 de julho de 2019. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

09 1248167 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190709212829015.